

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### Portaria GR-5.044, de 6-3-2011

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Comissão de Cooperação Internacional, 08 (oito) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Técnico I A           | 07                      |
| Superior I A          | 01                      |

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.30.1.5).

### Portaria GR-5.045, de 6-5-2011

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Direito, 3 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Básico I G            | 1                       |
| Técnico I A           | 2                       |

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.42.2.1).

### Portaria GR-5.046, de 6-5-2011

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, 04 (quatro) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Técnico I A           | 03                      |
| Superior I A          | 01                      |

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.1.4595.1.0).

### Portaria GR-5.047, de 6-5-2011

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia, 12 (doze) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Básico I G            | 05                      |
| Técnico I A           | 04                      |
| Superior I A          | 03                      |

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 07.1.213.23.1).

### Portaria GR-5.048, de 6-5-2011

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto, 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Básico I G            | 01                      |

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 09.1.1602.53.5).

### Portaria GR-5.049, de 6-5-2011

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1197550, Básico I G, criado pela Lei Complementar 1.074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4.918-2011, fica redistribuído da Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto para o Departamento de Recursos Humanos – Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 09.1.1602.53.5).

### Portaria GR-5.050, de 6-5-2011

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Secretaria Geral, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Básico I G            | 01                      |

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 09.1.7421.1.0).

### Portaria GR-5.051, de 6-5-2011

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1165267, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4.878-2010, fica redistribuído da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto para a Secretaria Geral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.7421.1.0).

### Portaria GR-5.052, de 6-5-2011

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1164660, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1.074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4.861-2010, fica redistribuído do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação para a Secretaria Geral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.7421.1.0).

### Portaria GR-5.053, de 6-5-2011

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, 10 (dez) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Básico I G            | 02                      |
| Técnico I A           | 06                      |
| Superior I A          | 02                      |

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.227.61.7).

### Portaria GR-5.054, de 6-5-2011

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, 06 (seis) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Básico I G            | 02                      |
| Superior I A          | 04                      |

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.16.61.6).

### Portaria GR-5.055, de 6-5-2011

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina, 11 (onze) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Básico I G            | 04                      |
| Técnico I A           | 06                      |
| Superior I A          | 01                      |

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.186.5.8).

### Portaria GR-5.056, de 6-5-2011

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária – Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade de São Paulo, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Básico I G            | 01                      |
| Técnico I A           | 01                      |

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 07.1.7519.1.8).

### Portaria GR-5.057, de 6-5-2011

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, 05 (cinco) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Básico I G            | 01                      |
| Técnico I A           | 02                      |
| Superior I A          | 02                      |

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.12.90.4).

### Portaria GR-5.058, de 6-5-2011

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Psicologia, 08 (oito) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Básico I G            | 01                      |
| Técnico I A           | 04                      |
| Superior I A          | 03                      |

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.1380.47.0).

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

#### Termo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo: 2008.1.566.7.0 – Universidad Andrés Bello (Chile) e a Universidade de São Paulo – USP (Brasil). Objeto: Cooperação acadêmica na área de Pesquisa em Enfermagem. Período de vigência: 02/02/2011 a 1º/02/2016. Data da assinatura: 02/02/2011.

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

#### Termo Aditivo de Contrato

Aditivo-EESC-08-2011. Processo: 2009.1.779.18.0. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Prodez Ltda., CNPJ 01.862.350/0001-20. Objeto: Manutenção do Sistema Siscof - Sistema de Controle Orçamentário Financeiro.

#### Cláusula primeira

1.1 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais um período de 12 meses iniciando-se em 04 de maio de 2011 e encerrando-se em 03 de maio de 2012.

1.2 - A presente prorrogação é levada a efeito de acordo com os documentos de fls. 71 a 72, do processo.

#### Cláusula segunda

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato 026-2009-EESC, que ora se adita, bem como os termos de aditamentos. Data da assinatura: 25-04-2011.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

### Portaria da Diretora, de 6-5-2011

**Designando** as alunas Fabiolla Fernandez e Isa Silva Souza dos Anjos a partir de 09/05/11 como Monitoras-Bolsistas junto ao Departamento de Letras Modernas da FFLCH-USP, 20 horas semanais, conforme Edital ATAC-DLM-11-11, publicado no D.O. de 25/02/11.

#### Comunicado

Comunicamos a lista de alunas aprovadas no Edital ATAC-DLM-011-11, de 25/02/2011: Fabiolla Fernandez, Isa Silva Souza dos Anjos e Erika da Silva Farias.

#### Comunicado

Edital ATAC 036-11-CL.

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 01 vaga (e outras que forem surgindo) para a função de Monitor, junto ao Centro de Línguas, na área de Latim.

Estarão abertas na Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 09/05 a 09/06/2011, as inscrições para preenchimento de 01 vaga e outras que forem surgindo, para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas na área de língua latina.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados no curso de graduação em língua latina, que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma da FFLCH-USP, ou alunos de pós-graduação na área de língua latina da FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: currículo vitae, RG, CPF e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

A seleção será realizada através de prova escrita no dia 07/06/2011, a partir das 14h.

O número de horas da monitoria e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Centro de Línguas.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

#### Comunicado

Edital ATAC-DL-037-2011.

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de monitor-bolsista junto ao Departamento de Linguística, da FFLCH, USP.

Estarão abertas no período de 10.05.11 a 10.06.2011, das 8h às 17h, na Secretaria do Departamento de Linguística, à Av. Professor Luciano Gualberto, 403 - sala 16 - Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições para preenchimento de uma vaga para a função de Monitor-Bolsista, com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do seu diploma ou, ainda, alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, da FFLCH-USP e que tenham conhecimentos básicos de informática (processadores de texto e acesso à Internet).

O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a R\$ 580,92: vigentes por 80 horas mensais trabalhadas (20 horas por semana) sem vínculo empregatício com a unidade. A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido a monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, artigos 67 a 71. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: CIC, RG, currículo vitae e vínculo acadêmico com a FFLCH (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço, e-mail e telefone para contato.

#### O processo seletivo será feito em duas etapas:

1) Através de uma Pré-Seleção baseada em exame do currículo vitae, do histórico escolar e dos principais trabalhos e atividades acadêmicas do candidato. Essa etapa será feita por uma Comissão de Seleção indicada pelo Departamento de Linguística, sem a presença dos candidatos.

Todos os candidatos devem comparecer impreterivelmente à secretaria do Departamento de Linguística no dia 20/06/2011, das 8h às 17h, para conhecer os resultados da pré-seleção.

Nessa ocasião os candidatos pré-selecionados tomarão conhecimento do local e data exatos da segunda etapa do processo seletivo, descrita a seguir:

2) Mediante Entrevista. Serão avaliados os conhecimentos dos candidatos de processadores de texto e internet e a redação de pequenos textos.

Os resultados finais da seleção serão divulgados na Secretaria do Departamento de Linguística no dia 25/06/2011, a partir das 8h. Serão apresentados em ordem os nomes dos três primeiros colocados. O candidato em primeiro lugar será imediatamente convocado para início das atividades. Em caso de impedimento de qualquer espécie deste, a qualquer tempo a contar da realização do concurso até um ano após, o 2º e o 3º colocados serão chamados pela ordem.

Durante o período de atividades, o monitor deverá apresentar ao Departamento de Linguística, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental de Linguística.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado se o aluno assim o solicitar por escrito.

## FACULDADE DE MEDICINA

#### Extratos de Contratos

Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Contratada: Sellex Incorporation. Objeto: Transdutor para

medida de pressão arterial em pequenos animais e Receptor de sinal do Transdutor. Valor do Contrato: R\$49.407,60. Verba/Elemento 12.122.100.5272 - 449052345 - Fonte Receita - Processo 2011.1.514.5.8. - Data do Empenho: 05/05/2011.

Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Contratada: Thermo Fischer Scientific. Objeto: Espectrofotômetro. Valor do Contrato: R\$44.688,00. Verba/Elemento 12.122.100.5272 - 449052345 - Fonte Receita - Processo 2011.1.517.5.7. - Data do Empenho: 05/05/2011.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

### Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo 2009.1.2